IBASMA
Processo nº 115/2022
Rubr. Mendonça Fls. 209

DELIBERAÇÃO TCE/RJ Nº 277/2017

ANEXO II – ITEM 15

IBASMA
Processo nº 115/2022
Rubrica Fls. 210

RELATÓRIO

ANUAL DO CONTROLE INTERNO E CERTIFICADO DE AUDITORIA – EXERCÍCIO 2021

INSTITUTO DE BENEFÍCIO E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARARUAMA – IBASMA

VERSÃO 1.0

IBASMA
Processo nº 115/2022
Rubrica Fls. 2 10 V

SUMÁRIO

1.	**FOLHA DE ROSTO**	3
1.1	Identificação do trabalho	3
2.	**RESUMO**	4
2.1	Motivo	4
3.	**INTRODUÇÃO**	5
3.1	Desenvolvimento do trabalho	5
4.	**RELATÓRIO** 6, 7,	8
5.	**GESTÃO FISCAL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA** 9, 10, 11, 12,	13
6.	**GESTÃO PATRIMONIAL** 13, 14, 15, 16, 17,	18
7.	**PATRIMÔNIO E VARIAÇÕES** 19, 20,	21
8.	**DEMAIS ATOS DE GESTÃO**	22
9.	**AÇÕES REALIZADAS** 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28,	29
10.	**RESULTADOS** 29, 30,	31
11.	**GESTÃO PREVIDENCIÁRIA** 31, 32, 33,	34
12.	**CONSIDERAÇÕES FINAIS**	34
13.	**PARECER DA ASSESSORIA DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE CONTROLE INTERNO -** Parecer Conclusivo 34,	35
14.	**CERTIFICADO DE AUDITORIA**	36

SPREV Pró-Gestão NÍVEL II CERTIFICADO

IBASMA
Processo nº 115/2022
Rúb. Fls. 211

1 –FOLHA DE ROSTO

1.1 – Identificação do Trabalho

Atender o disposto na Deliberação TCE/RJ Nº 277/17, em face da obrigatoriedade de entrega das informações para Prestação de Contas anuais do Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama – IBASMA, bem como apresentar o Relatório de Auditoria com Parecer Conclusivo sobre as Contas do Ordenador de Despesas e Tesoureiro do IBASMA referentes ao exercício de 2021.

> "**CONSIDERANDO** que compete ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE-RJ julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta dos municípios, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo poder público municipal [...] (Deliberação 277/17)".

IBASMA
Processo nº 115/2022
Rúb. Verdugo Fls. 211 V

2 –RESUMO

2.1 –Motivo

A Assessoria de Coordenação Técnica de Controle Interno do IBASMA em atendimento às legislações vigentes resolve verificar se os princípios constitucionais aplicáveis à administração pública, e em especial destacamos os: da efetividade, eficiência, legalidade, proporcionalidade, economicidade e da razoável duração dos processos ocorreram normalmente, assim como também, se na análise das Demonstrações Contábeis apresentaram distorções relevantes, objetivando dessa forma, possibilitar a emissão do Certificado de Auditoria do Instituto no exercício em epígrafe.

IBASMA
Processo nº 115/2022
Rubrica Fls 212

3 – INTRODUÇÃO

3.1 –Desenvolvimento do trabalho

Para desenvolvimento e análise dos dados da gestão, a Assessoria de Coordenação Técnica de Controle Interno utilizou os dados gerados e extraídos do sistema de informática do IBASMA referentes ao exercício 2021. O escopo amostral foi baseado nas informações constantes nas Demonstrações Contábeis, bem como nos demais relatórios do exercício 2021 que passam a compor o presente trabalho:

1. Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei orçamentária do exercício de 2021 e execução orçamentária no RPPS;
2. Balancete Contábil (Plano de Contas) exercício 2021;
3. Balanço Orçamentário exercício de 2021;
4. Balanço Financeiro, exercício de 2021;
5. Balanço Patrimonial, exercício de 2021 e Notas Explicativas elaboradas pelo Responsável do Setor Contábil, matrícula: 1004-4;
6. Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP- exercício de 2021;
7. Demonstração do Fluxo de Caixa;
8. Anexo da Dívida flutuante, exercício 2021;
9. Relação de Restos a Pagar, Processados e Não Processados 2021;
10. Relatório plano de Contas dos Níveis Contábeis;
11. Relação dos Adiantamentos Concedidos, exercício 2021;
12. Balancete da Receita, Demonstrativo MODELO: 34 e Notas Explicativas elaboradas pelo Responsável da Divisão de Receitas, matrícula: 1001-1;
13. Relatórios MODELOS: 12; 13, Taxa de Administração e limite de Despesas Administrativas;
14. Relatório anual da SUPREV - Superintendência de Previdência;
15. Relação de Retenções por Credor.

SPREV
Pró-Gestão
NÍVEL II
CERTIFICADO

IBASMA
Processo nº 115/2022
Rubrica Fls. 212 V

4 – RELATÓRIO

4.1 – DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS:

4.1.1– Segundo relatórios produzidos pela Chefia de Contabilidade, servidor matrícula: 1004-4, inscrito no CRC-RJ 124257/O-4.Todas as informações contábeis produzidas pelo RPPS são realizadas por meio de sistema informatizado e parametrizado para atender as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, bem como ao MCASP.

4.1.2–Estreitamente ligado à fundamentação do item anterior (4.1.1), pôde-se verificar que o sistema possui rotinas próprias para realização da escrituração contábil, incluindo-se os possíveis lançamentos de estornos, transferências e consequentemente complementações. Sendo possível observar que os fatos informados constam fundamentados no campo de histórico do sistema e que os casos extraordinários, foram devidamente incluídos em Notas Explicativas geradas no encerramento do exercício.

4.1.3–As Demonstrações Contábeis evidenciaram sua integralidade de informações do Ativo Imobilizado em consonância com os inventários anuais ao conferirmos as informações prestadas pelo responsável da Contabilidade com as do responsável pela guarda dos Bens do IBASMA. Cumpre informar ainda, que a Depreciação tem sido realizada mensalmente, e que houve ocorrência de registro acerca de procedimento de amortização. Em relação às medidas inerentes ao tema reavaliações Patrimoniais do prédio sede IBASMA, oriundo do processo administrativo nº 648/2018, e subsequentemente com a abertura do processo administrativo IBASMA nº 475/2020, verificou-se que no exercício de 2021 foi deflagrada abertura de processo administrativo junto a Prefeitura Municipal de Araruama sob nº 20467/2021, nº único: 3B9I326B991 buscando a legalização do Imóvel e a subsequentemente realização dos registros contábeis pertinentes.

IBASMA
Processo nº 15/2022
Rubrica Fls. 213

4.1.4–Foi verificado, por confronto de valores, que os registros em Caixa e Equivalentes de Caixa e Investimentos e Aplicações guardam paridade com os extratos, respectivas conciliações bancárias e valores, e que não houve guarda de valores em espécie no prédio sede do IBASMA.

4.1.5–Consta Nota Explicativa elaborada pela Contabilidade por servidor matrícula: 1004-4, inscrito no CRC-RJ 124257/O-4.

4.1.6– Constam movimentações na rubrica "Ajuste de Exercícios Anteriores" no montante de R$27.858,83(Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Três Centavos) e a crédito de R$5.098,11(Cinco Mil e Noventa e Oito Reais e Onze Centavos) com saldo em 31/12/2021 de R$22.760,72(Vinte e Dois Mil, Setecentos e Sessenta Reais e Setenta e Dois Centavos), e também em relação à rubrica "Ajustes de Avaliação Patrimonial" onde foi possível identificar no sistema contábil (Plano de Contas) a ocorrência de registros a débito no montante de R$3.904,24(Três Mil Novecentos e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos) e a crédito de R$0,00, no exercício 2021 conforme explicações constantes em Nota Explicativa do setor Contábil.

4.1.7–Estão sendo adotadas providências e ainda continuam em andamento as regularizações das pendências quanto aos débitos e créditos não contabilizados, nas conciliações bancárias nos termos do processo administrativo nº195/2021, conforme explicações constantes em Nota Explicativa do setor Contábil.

4.2 – ASPECTOS GERAIS:

QUESTÃO		Validação		
		Sim	Não	NA
4.2.1	Os Demonstrativos Contábeis foram apresentados devidamente assinados pelos:	X		

IBASMA
Processo nº 115/2022
Rúb. Fls. 213V

	Responsável pelo Órgão e pelo Contabilista, na forma do artigo 15 da Deliberação TCE/RJ nº277/17?			
4.2.2	Constam Notas Explicativas com informações complementares que auxiliem a análise dos Demonstrativos Contábeis, conforme orientação do MCASP, de acordo com a NBC TSP 11 – item 127 a 155?	X		
4.2.3	Os saldos das contas guardam consonância com sua natureza devedora/credora, demonstrando a consistência das mesmas, conforme orientação da Parte IV do MCASP?	X		

NA – Não Aplicável

Apontamento: Não foram encontradas impropriedades ou irregularidades nas documentações que compõem o processo de Prestação de Contas do exercício 2021.

4.3 – RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL:

QUESTÃO		Validação		
		Sim	Não	NA
4.3.1	O responsável pela Contabilidade atesta a regularidade dos itens constantes do Relatório?	X		

NA – Não Aplicável

Apontamento: Não foram encontradas impropriedades ou irregularidades nas documentações que compõem o processo de Prestação de Contas do exercício 2021.

IBASMA
Processo nº 115/2022
Não anduge Fls. 214

5 – GESTÃO FISCAL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

5.1 –ATOS E FATOS:

5.1.1–O déficit financeiro foi contido por meio de repasses de Aportes Financeiros de recursos enviados pela Prefeitura Municipal de Araruama conforme registros constantes no Balanço Financeiro e também, constante nas Notas Explicativas do Setor Contábil, fl. 6, a título da rubrica de recebimentos extra-orçamentários no montante de R$ 8.110.000,00 (Oito Milhões, Cento e Dez Mil Reais).

5.1.2–As contribuições previdenciárias dos servidores foram recolhidas regularmente e registradas pela tesouraria no regime de caixa, e as mesmas foram controladas e identificadas pela Divisão de Controle de Receitas do IBASMA conforme informado pela Chefe de Divisão, matrícula: 1001-1 que apurou e indicou em sua Nota Explicativa anexo ao relatório Modelo 34.

5.1.3–As contribuições previdenciárias patronais foram recolhidas regularmente e registradas pela tesouraria no regime de caixa, e as mesmas foram controladas e identificadas pela Divisão de Controle de Receitas do IBASMA conforme informado pela Chefe de Divisão, matrícula: 1001-1 que apurou e indicou em sua Nota Explicativa anexo ao relatório Modelo 34.

5.1.4–Ao analisarmos as movimentações dos consignados constantes no Anexo da Dívida Flutuante, verificamos que as receitas extra-orçamentárias do exercício em questão foram repassadas a quem de direito. Identificamos também, que os saldos remanescentes nas demais rubricas de despesas, constam detalhadamente fundamentado em Nota Explicativa do setor Contábil.

SPREV Pró-Gestão NÍVEL II CERTIFICADO

IBASMA
Processo nº 115/2022
Rúb. Fls: 214V

5.1.5–As despesas, selecionadas com base em técnicas de amostragem, foram previamente empenhadas respeitando as normas da Lei 4.320/64, citamos Art.ºs: 58 e 60.

5.1.6–Verificamos que as despesas foram selecionadas com base em técnicas de amostragem, e que observaram os pré-requisitos de liquidação, conforme Art.º nº 63 da Lei Federal nº 4.320/64.

5.1.7–Verificamos que as despesas pagas, selecionadas com base em técnicas de amostragem, foram devidamente liquidadas conforme Artº 63 da Lei Federal nº 4.320/64.

5.1.8–Verificamos que os recursos vinculados, selecionados com base em técnicas de amostragem, foram devidamente aplicados na finalidade a que se destinavam no exercício corrente.

5.1.9–Não Existem passivos que estão sendo pagos, por isto, esse item foi classificado como não aplicável à análise em questão.

5.1.10–Verificamos que foi observada a normatização municipal na concessão e comprovação dos adiantamentos por meio da Lei Municipal nº 1.081 de 17/04/2001.

5.1.11–Verificamos que não foi preciso adotar medidas administrativas para caracterização ou elisão de danos ao erário, procedimento empregado antes da instauração da Tomada de Contas, pois este item foi classificado como não aplicável na análise em questão.

5.1.12–Verificamos que o RPPS possui contrato, processo administrativo nº 43/2021, com a empresa de consultoria financeira: Mais Valia Consultoria Ltda. CNPJ: 22.687.467/0001-94 o que nos fornece elementos suficientes para entender

IBASMA
Processo nº 115/2022
Rubrica Fls 215

que as aplicações financeiras dos recursos depositados nas contas específicas dos fundos de previdência observaram os limites e condições de proteção e prudência financeira de mercado, seguindo a normatização aplicável ao RPPS.

5.1.13–Verificamos que o RPPS possui contrato firmado com a empresa de consultoria atuarial: ATUARH CONSULTORIA ATUARIAL E EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 11.189.183/001-51, a qual realizou avaliação atuarial dos exercícios: 2020 e 2021. Acerca desse tema aprofundaremos mais adiante do decorrer deste relatório.

5.1.14–Verificamos que a documentação prevista no artigo 12 da Deliberação TCE-RJ nº 277/2017, referente ao setor de tesouraria, encontra-se arquivada no órgão, em local próprio.

5.2–DAS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS E EFETIVAMENTE REPASSADAS NO EXERCÍCIO AO RPPS

Verificação de documentação relativa aos formulários Modelos 36 e 37 da Deliberação TCE/RJ 277/17:

QUESTÃO		Validação		
		Sim	Não	NA
5.2.1	O total devido das contribuições (regulares e suplementares) foi efetivamente repassado ao RPPS no exercício?	X		
5.2.2	O total das contribuições dos servidores repassado ao RPPS guarda paridade, aproximadamente com o valor registrado no Demonstrativo da Dívida Flutuante?		X	

NA – Não Aplicável

IBASMA
Processo nº 115/2022
Rubrica Fls. 215 V

Ressalva: Foram encontradas impropriedades nas documentações que compõem o processo de Prestação de Contas do exercício 2021, conforme relato da Contabilidade em sua Nota Explicativa, fl. 10, item 3.5

Recomendação nº 1: Registrar corretamente os fatos contábeis observando o disposto nas Normas estabelecidas na Lei nº 4.320/64, na estrutura do MCASP, nas Normas Brasileiras de Contabilidade e legislações correlatas ao universo contábil.

5.3–CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS E ARRECADADAS PELO RPPS:

QUESTÃO		Validação		
		Sim	Não	NA
5.3.1	O total devido de contribuições (regulares e suplementares) ao RPPS foi efetivamente arrecadado no exercício?	X		
5.3.2	O montante das contribuições (regulares e suplementares), retidas e não arrecadados dentro do exercício pelo RPPS, foi devidamente registrado nos demonstrativos contábeis?	X		

NA – Não Aplicável

Apontamentos: Não foram encontradas impropriedades ou irregularidades nas documentações que compõem o processo de Prestação de Contas do exercício 2021.

5.4–TERMOS DE PARCELAMENTOS:

Existem Termos constantes no site, link: www.cadprev.previdencia.gov.br do Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social – CADPREV:

IBASMA
Processo nº 115/2022
Rub. Fls. 216

QUESTÃO		Validação		
		Sim	Não	NA
5.4.1	Existem Leis que autorizam os acordos de parcelamentos de débitos vigentes, originados das contribuições previdenciárias em atraso, apuradas e confessadas?	X		
5.4.2	Existem valores a receber referentes a parcelamentos de débitos registrados nos demonstrativos contábeis?	X		

NA – Não Aplicável

Apontamentos: Não foram encontradas impropriedades ou irregularidades nas documentações que compõem o processo de Prestação de Contas do exercício 2021.

6 – GESTÃO PATRIMONIAL

6.1 –MOVIMENTAÇÕES:

6.1.1– Não localizamos passivos cancelados, por esse motivo consideramos como não aplicável à análise em questão.

6.1.2– Foram usados controles de bens de caráter permanente, contendo todas as informações necessárias e suficientes para sua caracterização.

6.1.3– Constatamos que as baixas dos bens por obsolescência, imprestabilidade, por ser de recuperação antieconômica ou por ser inservível ao serviço público, estão sendo devidamente controlados e sua documentação mantida no RPPS.

IBASMA
Processo nº 115/2022
Rub. Visto Fls. 216 V

6.1.4– Verificamos que documentação prevista no artigo 12 da Deliberação TCE-RJ nº 277/2017, referente aos bens patrimoniais, encontra-se arquivada no órgão, em local próprio.

6.1.5–Verificamos que a documentação prevista no artigo 12 da Deliberação TCE-RJ nº 277/2017, referente aos bens em almoxarifado, encontra-se arquivada no órgão, em local próprio.

6.2– EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O RPPS apresentou a seguinte composição fruto da Execução Orçamentária no exercício em análise.

Tabela 1 – Execução Orçamentária da Receita

Descrição	Valor (R$)
A – Receita Prevista (atualizada)	30.247.180,00
B – Receita Arrecadada	55.430.200,47
C – **Superávit de Arrecadação (B-A)**	**25.183.020,47**

Fonte: Balanço Orçamentário.

Tabela 2 – Execução Orçamentária da Despesa

Descrição	Valor (R$)
A – Dotação Atualizada	48.380.595,50
B – Despesa Realizada/Despesa Empenhada	48.032.254,55
C – **Economia Orçamentária (A-B)**	**348.340,95**
D – Despesa Liquidada	47.989.737,04
E – Despesa Paga	47.959.889,75
F – Restos a Pagar não processados (B-D)	**42.517,51**
G – Restos a Pagar processados (D-E)	**29.847,29**

Fonte: Balanço Orçamentário.

Tabela 3 – Resumo da Movimentação Financeira decorrente de Execução Orçamentária

Descrição	Valor (R$)
A – Receita Arrecadada	55.430.200,47
B – Despesa Empenhada	48.032.254,55
C – Transferências Financeiras Líquidas*	8.110.000,00
D – Superávit (A-B) + C	**15.507.945,92**

Fonte: Balanço Orçamentário e Financeiro.
(*) Transferências Financeiras Líquidas = transferência recebida (-) Transferência concedida.
Acima foi incluído o valor das Transferências Financeiras para obtermos um panorama real referente a situação Financeira do RPPS e abaixo seguimos com o resultado da análise.

QUESTÃO		Validação		
		Sim	Não	NA
6.2.1	O Balanço Orçamentário atende às normas estabelecidas na Lei nº 4.320/64, e a estrutura estabelecida no MCASP?	X		
6.2.2	A execução das despesas demonstrada no Balanço Orçamentário está condizente com o valor dos restos a pagar inscritos no exercício, informados no Balanço Financeiro, de acordo com o art. 103 da Lei 4.320/64?	X		

NA – Não Aplicável

Apontamento: Não foram encontradas impropriedades ou irregularidades nas documentações que compõem o processo de Prestação de Contas do exercício 2021.

6.3– MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Composição do período:

IBASMA
Processo nº 115/2022
Rúb. Fls. 217

Tabela 4 – Execução Orçamentária da Despesa

Descrição	Valor (R$)
Saldo do Exercício Anterior (A)	**4.487.789,50**
Receita Orçamentária	55.430.200,47
Transferências Financeiras Recebidas	8.110.000,00
Recebimentos Extraorçamentários	9.855.377,04
Despesa Orçamentária	48.032.254,55
Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Pagamentos Extraorçamentários	7.062.271,49
Saldo para o Exercício Seguinte (B)	**22.788.840,97**
Resultado Financeiro do Exercício – (B-A)	**18.301.051,47**

Fonte: Balanço Financeiro.

QUESTÃO		Validação		
		Sim	Não	NA
6.3.1	O Balanço Financeiro atende às Normas estabelecidas na Lei 4.320/64 e à estrutura estabelecida no MCASP?	X		
6.3.2	O saldo das Disponibilidades para o Exercício Seguinte (Balanço Financeiro) encontra-se devidamente registrado no Ativo Circulante (Balanço Patrimonial), permitindo o conhecimento da composição patrimonial previsto no art. 85 da Lei nº 4.320/64 c/c NBC TSP Estrutura Conceitual?	X		
6.3.3	O saldo das disponibilidades do exercício anterior no Balanço Financeiro confere com o saldo final da prestação de contas do exercício anterior?	X		

6.3.4	O Quadro Auxiliar das Disponibilidades Financeiras (Modelo 2 da Deliberação TCE/RJ 277/17) apresenta informações consistentes e demonstra saldo final compatível com o Balanço Financeiro, em consonância com o art. 85 da Lei Federal nº4.320/64?	X		
6.3.5	O total do saldo contábil em 31/12, apontado no Quadro Auxiliar das Disponibilidades Financeiras (Modelo 2 da Deliberação TCE/RJ 277/17), confere com os registros do Ativo Circulante (Balanço Patrimonial), permitindo o conhecimento da composição patrimonial previsto no art. 85 da Lei 4.320/64?	X		
6.3.6	Os débitos e créditos, originados no exercício, em valores expressivos, estão identificados nos Quadros I e II do Modelo 2 da Deliberação TCE/RJ nº 277/17 e encontram-se satisfatoriamente justificados nos autos?			X
6.3.7	Havendo débitos e créditos, originados em exercícios anteriores, em valores expressivos, há informação nos Quadros I e II do Modelo 2 da Deliberação TCE/RJ nº 277/17 quanto à sua regularização no exercício em análise ou que justifique a não regularização destes?			X
6.3.8	A baixa (por pagamento) de Restos a Pagar evidenciada no Balanço Financeiro está em consonância com o registrado nos Anexos 1 e 2 que complementam o Balanço Orçamentário?	X		

SPREV Pró-Gestão NÍVEL II CERTIFICADO

IBASMA

Processo nº 115/2022
Rúb. Fls. 218 V

6.3.9	O Demonstrativo da Dívida Flutuante evidencia que as receitas extra-orçamentárias decorrentes de retenções previdenciárias, consignações, fianças e cauções estão sendo repassadas com regularidade a quem de direito, confirmando o caráter transitório dessas contas?	X		
6.3.10	O saldo evidenciado no Demonstrativo da Dívida Flutuante confere com o registrado no passivo financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial?	X		

NA – Não Aplicável

Apontamento: Não foram encontradas impropriedades ou irregularidades nas documentações que compõem o processo de Prestação de Contas do exercício 2021.

SALDO de Restos a Pagar em 31/12/21	Balanço Orçamentário (saldo de 2020, menos as baixas 2021)	Balanço Financeiro (inscrições em 2021)	Total
Processados	23.310,55	29.847,29	53.157,84
Não Processados	61.701,48	42.517,51	104.218,99
Total	**85.012,03**	**72.364,80**	**157.376,83**
SALDO de Restos a Pagar em 31/12/21	Apuração conforme Balanços Orçamentário e Financeiro (tabela anterior)	Anexo 17	Diferença
Processados	53.157,84	**45.516,08** **7.641,76**	**0,00**
Não Processados	104.218,99	**61.701,48** **42.517,51**	**0,00**
Total	**157.376,83**	**157.376,83**	**0,00**

Apontamentos: Não foram encontradas impropriedades ou irregularidades nas documentações que compõem o processo de Prestação de Contas do exercício 2021.

IBASMA
Processo nº 115/2022
Rúb. Fls. 219

7-PATRIMÔNIO E VARIAÇÕES

Composição do período:

Tabela 5 – Balanço Patrimonial

Descrição	R$	Descrição	R$
Ativo Circulante	22.825.686,14	Passivo Circulante	153.503,99
Ativo Não Circulante	63.705.212,18	Passivo Não Circulante	892.090.716,43
		Patrimônio Líquido	-805.713.322,10
Total	**86.530.898,32**	Total	**86.530.898,32**
Ativo Financeiro	6.040.605,06	Passivo Financeiro	257.722,98
Ativo Permanente	80.490.293,26	Passivo Permanente	892.090.716,43
Saldo Patrimonial			**-805.817.541,09**
Resultado Financeiro (Ativo Financeiro – Passivo Financeiro)			**5.782.882,08**

Fonte: Balanço Patrimonial.

Tabela 6 – Conferência do Patrimônio Líquido – PL

Variações Patrimoniais Quantitativas	**Valor (R$)**
Variações Patrimoniais Aumentativas	358.209.360,13
Variações Patrimoniais Diminutivas	344.179.201,84
Resultado Patrimonial do Período (A)	**14.030.158,29**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO – PL	
Resultado Acumulado do Exercício Anterior (B)	-819.720.719,67
Ajustes de exercícios Anteriores (C)	-22.760,72
Resultado Acumulado Apurado (D) = (A+B+C)	-805.713.322,10
Total do Patrimônio Líquido Apurado (D)	-805.713.322,10
Total do Patrimônio Líquido (Extraído BP) (E)	-805.713.322,10
Diferença (F) = (D) - (E)	**0,00**

Fonte: Balanço Patrimonial e DVP.

SPREV Pró-Gestão NÍVEL II CERTIFICADO

IBASMA
Processo nº 115/2022
Rúb. Fls. 219

Tabela 7 – Conferência do Saldo Patrimonial – Lei Federal 4.320/64

Descrição	Valor (R$)
(A) Patrimônio Líquido – BP	-805.713.322,10
(B) **Saldo de** Restos a Pagar Não Processados a Liquidar em 31/12	104.218,99
(C) Saldo Patrimonial Apurado (A) – (B)	-805.817.541,09
(D) Saldo Patrimonial Evidenciado no Balanço Patrimonial	-805.817.541,09
Diferença (E) = (C) – (D)	**0,00**

Fonte: Balanço Patrimonial e Anexo 17.

Apuração dos Restos a Pagar Não Processados

Restos a Pagar Não Processados	Balanço Orçamentário (saldo de 2020, menos as baixas de 2021)	Balanço Financeiro (inscrição em 2021)	TOTAL
Não Processados	61.701,48	42.517,51	104.218,99

	QUESTÃO	Validação		
		Sim	Não	NA
7.1	O Balanço Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais atendem às normas estabelecidas na Lei nº 4.320/64, bem como à nova estrutura estabelecida no MCASP?	X		
7.2	O Resultado Patrimonial evidenciado na Demonstração das Variações Patrimoniais é compatível com o respectivo registro no Balanço Patrimonial?	X		
7.3	O valor apurado como Patrimônio Líquido está, condizente com o PL demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme orientação do MCASP?	X		

IBASMA
Processo nº 115/2020
Rúb. Fls. 220

7.4	O Patrimônio Líquido registrado na coluna "exercício anterior" é compatível com o seu saldo constante da prestação de contas do exercício anterior, permitindo o conhecimento da composição patrimonial prevista no MCASP?	X		
7.5	O saldo Patrimonial registrado na coluna "exercício anterior é compatível com seu saldo constante da prestação de contas do exercício anterior, permitindo o conhecimento da composição patrimonial prevista no art. 85 da Lei 4.320/64?	X		
7.6	O saldo Patrimonial apurado está condizente com aquele registrado no Balanço Patrimonial, nos termos da Lei 4.320/64 e do MCASP?	X		
7.7	Foi evidenciada a composição e apresentada Nota Explicativa quantos aos valores registrados nas rubricas "ajuste de Exercícios Anteriores" e "Ajuste de Avaliação Patrimonial"?	X		
7.8	O Resultado Financeiro apurado no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Ativo Financeiro - Passivo Financeiro) guarda paridade com o total dos Recursos constante no Quadro do Superávit/Déficit Financeiro?	X		

NA – Não Aplicável

Apontamentos: Não foram encontradas impropriedades ou irregularidades nas documentações que compõem o processo de Prestação de Contas do exercício 2021.

IBASMA
Processo nº 115/2022
Rúb: Fls. 220

8 – DEMAIS ATOS DE GESTÃO

8.1 – SÍNTESE:

8.1.1–Verificamos que não houve, no exercício de 2021, concessão de diárias no âmbito do RPPS.

8.1.2– Até a presente data as contas **não** foram submetidas aos órgãos colegiados e entidades que devam se pronunciar sobre as contas ou sobre a gestão da unidade jurisdicionada no exercício 2021 em análise, consoante previsão em lei ou em seus atos constitutivos (Conselhos de Administração, Conselhos Fiscais, Conselhos Consultivos, Conselhos Deliberativos, Conselhos Municipais, dentre outros), quando aplicáveis e que os mesmos , ainda, não se manifestaram acerca da aprovação ou não das Contas de Gestão do RPPS.

8.1.3– Verificamos que o atendimento ao limite de gastos fixados a título de taxa de administração em relação às despesas administrativas foi respeitado, o que expõe os Demonstrativos MODELOS: 12 e 13 anexos a este relatório, devidamente assinado pelos servidores matrículas: 1001-1 e 1004-4.

9 – AÇÕES REALIZADAS:

9.1–Verificamos que não houve movimentação acerca de responsabilidade não regularizada, nem instauração de Tomadas de Contas por iniciativa da Administração ou por determinação do TCE-RJ no corrente exercício em análise, por essa razão esse ponto foi classificado como não aplicável.

9.2–**COBERTURA PARA O DEFICIT ATUARIAL E FINANCEIRO**

SPREV Pró-Gestão NÍVEL II CERTIFICADO

Verificação de documentação relativa aos formulários Modelos 9 e 10 da Deliberação TCE/RJ 277/17:

QUESTÃO		Validação		
		Sim	Não	NA
9.2.1	As transferências recebidas pelo ente para cobertura do déficit atuarial foram registradas contabilmente?			X
9.2.2	As transferências recebidas pelo ente para cobertura do déficit financeiro foram registradas contabilmente?	X		

NA – Não Aplicável

Apontamentos: Não foram encontradas impropriedades ou irregularidades nas documentações que compõem o processo de Prestação de Contas do exercício 2021, pois ao analisar a Nota Explicativa do responsável Contábil, item 3.3.1, fl. 8, foi esclarecida a contento.

9.3–INVESTIMENTOS

Verificação de documentação relativa aos formulários Modelo 11 da Deliberação TCE/RJ 277/17:

QUESTÃO		Validação		
		Sim	Não	NA
9.3.1	Os investimentos mantidos pelo RPPS estão de acordo com as normas definidas pela Resolução CMN nº 3.992/2010 ou alterações posteriores, conforme declaração do Modelo 11?	X		

IBASMA

Processo nº 1151 2022
Rúb. Fls. 221

9.3.2	Os investimentos mantidos pelo RPPS encontram-se devidamente registrados contabilmente?	X		
9.3.3	Consta no Extrato Previdenciário a regularidade nos critérios relativos aos investimentos, na forma dos recursos previdenciários?	X		
9.3.4	Foram certificados os responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS no exercício, na forma estabelecida pela Portaria MPS nº 519/2011 ou alterações posteriores?	X		

NA – Não Aplicável

Apontamentos: Não foram encontradas impropriedades ou irregularidades nas documentações que compõem o processo de Prestação de Contas do exercício 2021.

9.4–EXTRATO PREVIDENCIÁRIO

QUESTÃO		Validação		
		Sim	Não	NA
9.4.1	O Município encontra-se em situação regular nos critérios estabelecidos pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia?		X	
9.4.2	O Certificado de Regularidade Previdenciária foi emitido?		X	

NA – Não Aplicável

Ressalva: Foi encontrada a seguinte irregularidade no processo de Prestação de Contas Anual do exercício 2021 do IBASMA: O RPPS não detém Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) na forma do disposto no Art. 9º da Lei nº 9.717,

de 27 de novembro de 1998, no Decreto nº 3.788, de 11 de abril de 2001, e na Portaria nº 204, de 10 de outubro de 2008, conforme podemos verificar no Anexo II, item nº 28 colacionado da relação de documentos constantes na PCA, e em virtude do exposto encontra-se em situação irregular em relação a Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

Recomendação nº 2: Sanar as 4 irregularidades restantes no CADPREV:

1. Equilíbrio financeiro e Atuarial – Encaminhamento NTA DRAA e resultados das análises;
2. Envio das informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais;
3. Demonstrativo de informações Previdenciárias e Repasse – DIPR – Consistência e Caráter Contributivo e
4. Demonstrativo de informações Previdenciárias e Repasse – DIPR – Encaminhamento à SPPS.

9.5–ESTUDO ATUARIAL

QUESTÃO		Validação		
		Sim	Não	NA
9.5.1	Foi realizada Avaliação Atuarial no exercício?		X	
9.5.2	A Avaliação Atuarial foi realizada com data focal em 31 de dezembro do exercício findo?		X	
9.5.3	O passivo atuarial constante na Avaliação Atuarial guarda paridade com registro no passivo não circulante do Balanço Patrimonial?	X		
9.5.4	Foram sugeridas medidas visando garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do ente?	X		

NA – Não Aplicável

IBASMA
Processo nº 115/2022
Rub. Fls. 222V

Ressalva: Ressalva foi encontrada a seguinte impropriedade nas documentações que compõem o processo de Prestação de Contas do exercício 2021: As provisões matemáticas de longo prazo (Estudo Atuarial), registradas pela Contabilidade no Passivo Não Circulante do Balanço Patrimonial, totalizaram R$892.090.716,43, porém esses valores apresentam defasagem por referirem-se ao exercício 2020, ou seja, data focal 31/12/2020.

Recomendação nº 3: A Assessoria de Coordenação Técnica de Controle Interno, verificou que há defasagem no registro das Provisões Matemáticas Previdenciárias, e por isso recomenda que o Estudo Atuarial relativo ao exercício de 2021, seja anexado ao processo de Prestação de Contas Anual, sendo formalizada por cópias incluídas no referido processo, a fim de que a análise do egrégio TCE/RJ não seja comprometida. Abaixo seguem informações a serem incluídas para envio ao Tribunal:

1. Estudo Atuarial com data focal 31/12/2020 conforme registro constante nos Demonstrativos Contábeis no exercício 2021;
2. Estudo Atuarial com data focal 31/12/2021 (registrado no exercício subsequente), ou seja exercício 2022, além do comprovante de registro nos Demonstrativos Contábeis.

9.6–DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Verificação de documentação relativa aos formulários Modelos 12 e 13 da Deliberação TCE/RJ 277/17:

QUESTÃO		Validação		
		Sim	Não	NA
9.6.1	A taxa de Administração foi estabelecida em lei em até dois pontos percentuais do valor das	X		

IBASMA
Processo nº 115/2022
Rúb. Fls. 223

	remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior, conforme artigo 15 da Portaria 402/08?			
9.6.2	Foi observada a taxa de administração fixada para cobertura das despesas administrativas, conforme artigo 15 da Portaria 402/08?	X		

NA – Não Aplicável

Apontamentos: Não foram encontradas impropriedades ou irregularidades nas documentações que compõem o processo de Prestação de Contas do exercício 2021.

9.7–COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Verificação de documentação relativa aos formulários Modelo 14 da Deliberação TCE/RJ 277/17:

QUESTÃO		Validação		
		Sim	Não	NA
9.7.1	Foram adotadas medidas pelo município com a finalidade de receber do RGPS (INSS) a compensação financeira a que o RPPS tem direito, na condição de regime instituidor, nas hipóteses de contagem recíproca de tempos de contribuição para efeitos de aposentadoria, obedecidas as normas da Lei Federal 9.796/99, regulamentado pelo Decreto 3.112/99 ou alterações posteriores?			X

SPREV Pró-Gestão NÍVEL II

IBASMA
Processo nº 115/2022
Rúb. Fls. 223 V

9.7.2	O anexo 10 da Lei Federal 4.320/64 evidencia arrecadação a título de compensação previdenciária?	X		

NA – Não Aplicável

Apontamentos: Não foram encontradas impropriedades ou irregularidades nas documentações que compõem o processo de Prestação de Contas do exercício 2021.

9.8–PARECERES DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS:

QUESTÃO		Validação		
		Sim	Não	NA
9.8.1	O parecer dos órgãos colegiados e entidades que devam se pronunciar sobre as contas foi favorável?			X

NA – Não Aplicável

Apontamentos: Não foram encontradas impropriedades ou irregularidades nas documentações que compõem o processo de Prestação de Contas do exercício 2021, pois a PCA será submetida aos Conselhos para votação, antes do envio ao egrégio TCE/RJ.

9.9– IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES ANTERIORES:

9.9.1–Constatamos que as determinações do TCE/RJ, relativas a exercícios anteriores estão sendo atendidas e em curso.

9.9.2–As recomendações formuladas pelo Controle Interno do IBASMA, relativas a exercícios anteriores, estão sendo atendidas e em curso.

IBASMA
Processo nº 115/2022
Rúb. Fls. 224

10 – RESULTADOS

10.1–CONTABILIDADE E FINANÇAS

Constatamos que os valores constantes nos registros Contábeis, financeiros e Patrimonial do IBASMA foram lançados totalmente por meio de sistema informatizado, inclusive possuindo módulo interno de Auditoria de Sistema que são emitidos trimestralmente, assinados pela Chefia da Contabilidade, servidor responsável, matrícula: 1004-4, inscrito no CRC-RJ 124257/O-4., visando demonstrar os registros dos atos, fatos administrativos, bem como suas movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, além das operações extra-orçamentárias, em especial as consignações e retenções efetuadas em favor de terceiros, os quais estão registrados alinhados ao cumprimento da Lei Federal 4.320/64, MCASP, Portaria MPS nº 509/2013, suas alterações.

Os registros da Tesouraria foram realizados mantendo os registros de movimentação financeira de ingresso e desembolso, através de sistema eletrônico para comprovação das importâncias registradas em contas bancárias a título de receitas e outras que se fizeram necessárias durante a execução. Os Extratos bancários, conciliações bancárias, a emissão de cópias de cheques, que também ocorreram e auxiliaram a ordenação superior no pagamento das despesas inerentes as atividades desenvolvidas no Instituto.

No que tange aos registros contábeis da tesouraria, apontamos a devida paridade com os extratos bancários anexados a presente Prestação de Contas exercício 2021.

SPREV Pró-Gestão NÍVEL II CERTIFICADO

10.1.1 – BALANÇO PATRIMONIAL DA ENTIDADE, EXERCÍCIO 2021:

10.1.1.**1** – Das movimentações de Bens em Almoxarifado, exercício 2021;

IBASMA
Processo nº 115/2022
Rúb Fls. 224 V

Podemos concluir que os saldos das movimentações de entrada e saída dos materiais no almoxarifado guardam paridade com os registros contábeis.

Destaca-se na movimentação de almoxarifado que as entradas de materiais no setor e saídas para o uso interno foram controladas todas por requisição, de acordo com o relatório sobre a prestação de Contas dos Bens em almoxarifado, e esses valores estão inclusos nas variações Ativas e Passivas do Anexo nº 15 da Lei 4.320/64 em conjunto com outros bens patrimoniais.

O Estoque final em 31/12/2021 demonstra paridade entre a prestação de Contas do responsável pelos bens do almoxarifado com o valor Contábil evidenciado no Anexo nº 14 da Lei 4.320/64 (Balanço Patrimonial) emitido pela responsável, matrícula: 1004-4.

Confrontamos os valores acima correspondentes às entradas de materiais em almoxarifado ocorridas no setor com os registros constantes do Anexo nº 2 da despesa, classificados como Material de consumo, incluindo os materiais que naturalmente não transitam pelo Setor de Almoxarifado, quer por norma de segurança, a exemplo, combustíveis e/ou outros que por excepcionalidade, tenha sua aplicação imediata.

10.1.1.**2.** – Das movimentações dos Bens Patrimoniais, exercício 2021:

Não houve formalização de doações concedidas de Bens Móveis, no exercício 2021. Concluímos assim, que as movimentações ocorreram de maneira regular quanto aos saldos apresentados no Balanço Patrimonial.

10.1.1.**3.** – Dos Restos a Pagar:

Restou comprovado que as obrigações inscritas como Restos a Pagar processados e Não processados em 31/12 do exercício 2021, atenderam o contido na Deliberação TCE/RJ, nº 277, bem como na Lei 4.320/64, Artigo nº 36.

Evidenciamos, também, que no decorrer do exercício 2021 foi devidamente pago o montante de R$24.945,31 (Vinte Quatro Mil, Novecentos e

Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Um Centavos) segundo informações constantes no Balanço Orçamentário.

Foram inscritos no exercício de 2021 os seguintes Restos a Pagar:

Restos a Pagar Processados	**R$29.847,29**
Restos a Pagar Não Processados	**R$42.517,51**

11 – GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

11.1.-Concessões de Benefícios e Folha de Pessoal Ativo - RPPS:

No exercício 2021, após análise comprobatória via relatórios anuais elaborados pelos responsáveis, tendo seus dados verificados por meio de acesso aos documentos do sistema informatizado ASPPREV, próprio do IBASMA, foi possível relatar as seguintes situações ocorridas:

1. Em relação aos **Benefícios de Aposentadorias**, o RPPS apresentou um total um total de 1.095 benefícios de aposentadorias abrangendo 1.049 beneficiários. incluindo o 13º salário no exercício de 2021. Cabe salientar que esses dados foram originados pela Superintendência de Previdência, órgão responsável pela geração das Folhas de Pagamentos a cargo do IBASMA, sendo autorizadas e enviadas à Divisão de Contabilidade para os devidos processamentos pertinentes e ao comparamos as informações (SUPREV x CONTABILIDADE) identificamos convergência e paridade com seguinte montante identificado na execução orçamentária via sistema, conforme informações extraídas das peças contábeis geradas no exercício em estudo e constantes do "Relatório do Controle Interno: 1º ao 4º trimestre exercício 2021" elaborado por esta Assessoria de Controle Interno:

Dotação	Categoria Econômica	Empenhado bruto em R$	Retenções, Anulações e Diferenças no Ano	Liquidado em R$

IBASMA
Processo nº 115/2022
Rúb. Fls. 125V

Aposentadorias do RPPS, RES.	3.1.90.01.00.00.00	40.463.589,44	5.617.253,93	34.846.335,51

2. Em relação aos **Benefícios de Pensão** o RPPS apresentou um total de 246 benefícios de pensões, contemplando 274 beneficiários e 261 representantes legais; Ainda em dezembro, a título de 13º/2021 o abono salarial no mês fechou com um total de 246 benefícios de pensões, contemplando 274 beneficiários e 261 representantes legais, no exercício de 2021. Cabe salientar que esses dados foram originados pela Superintendência de Previdência, órgão responsável pela geração das Folhas de Pagamentos a cargo do IBASMA, sendo autorizadas e enviadas à Divisão de Contabilidade para os devidos processamentos pertinentes e ao comparamos as informações (SUPREV x CONTABILIDADE) identificamos convergência e paridade com seguinte montante identificado na execução orçamentária via sistema, conforme informações extraídas das peças contábeis geradas no exercício em estudo e constantes do "Relatório do Controle Interno: 1º ao 4º trimestre exercício 2021" elaborado por esta Assessoria de Controle Interno:

Dotação	**Categoria Econômica**	**Empenhado bruto em R$**	**Retenções, Anulações e Diferenças no Ano**	**Liquidado em R$**
PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	3.1.90.03.00.00.00	5.852.610,47	439.939,05	5.412.671,42

3. Em relação às Folhas de Pagamento do **PESSOAL ATIVO, EFETIVOS E COMISSIONADOS**, o RPPS apresentou um total de 19 servidores, sendo 06 (seis) estatutários, 03 (três) cedidos pela Prefeitura Municipal de Araruama, 10 (dez) comissionados, incluindo o 13º salário no exercício de 2021. Cabe salientar que esses dados foram originados pela Superintendência de Previdência, órgão responsável pela geração das Folhas de Pagamentos a cargo do IBASMA, sendo

IBASMA
Processo nº 115/2022
Rub. Fls 226

autorizadas e enviadas à Divisão de Contabilidade para os devidos processamentos pertinentes e ao comparamos as informações (SUPREV x CONTABILIDADE) identificamos convergência e paridade com seguinte montante identificado na execução orçamentária via sistema, conforme informações extraídas das peças contábeis geradas no exercício em estudo e constantes do "Relatório do Controle Interno: 1º ao 4º trimestre exercício 2021" elaborado por esta Assessoria de Controle Interno:

Dotação	Categoria Econômica	Empenhado em R$	Retenções, Anulações e Diferenças	Liquidado em R$
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL	3.1.90.11.00.00.00	987.779,85	181.562,05	806.217,80

Finalizando, e ainda sobre as atividades desempenhadas pelo setor de Benefícios, destacamos a emissão de Certidões de Tempo de Contribuição, Declarações, envio de processos ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro em atendimento à Deliberação nº 260/2013 e, envio de processos para Compensação Previdenciária – COMPREV, conforme abaixo relacionados:

Exercício	**Nº de CTC.s**
2021	20 (Vinte)
Exercício	**Nº de Declaração de Tempo de Contribuição**
2021	03(Três)
Exercício	**Nº de Processos enviados - TCE**
2021	255(Duzentos e Cinquenta e Cinco)
Exercício	**Nº de Processos enviados - COMPREV**
2021	170(Cento e Setenta)

SPREV Pró-Gestão NÍVEL II CERTIFICADO

IBASMA
Processo nº 115/2022
Rúb. Fls. 226V

12 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por tudo exposto no discorrer deste relatório e, considerando também os esforços envidados pela atual gestão administrativa do Instituto e sua equipe em adotar novas práticas no sentido de viabilizar a modernização das atividades do RPPS, em atender as demandas do Ministério da Economia e do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, assim como ao amplo atendimento às Legislações e Normas vigentes, o RPPS demonstrou estar no caminho adequado para atingimento dos objetivos traçados, na busca pelo equilíbrio financeiro e atuarial sustentável desejado.

Portando, damos por encerrado o presente Relatório do Controle Interno do Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama – IBASMA, relativas às contas de Ordenador e Tesoureiro do exercício 2021.

13 – PARECER DA ASSESSORIA DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE CONTROLE INTERNO – PARECER CONCLUSIVO

Considerando os atos, fatos administrativos que deram origem aos elementos estruturais e também os processos realizados pelo RPPS na gestão administrativa gerencial do Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama – IBASMA, no exercício de 2021;

Considerando a atuação nos campos da execução contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e previdenciária do RPPS, bem como a fidedignidade encontrada nos registros realizados pertinentes ao exercício analisado face às peças que serviram de escopo para o presente trabalho;

Considerando que todos os processos administrativos do instituto tramitaram pelas unidades administrativas afins, assim como os processos previdenciários que também foram devidamente fundamentados com pareceres e despachos emitidos pelos setores pertinentes através dos servidores responsáveis por suas elaborações;

Essa Assessoria de Coordenação Técnica de Controle Interno, pelo exposto no discorrer do Relatório do Controle Interno, conclui pela regularidade com ressalvas e recomendações, a Prestação de Contas de Gestão do Ordenador e Tesoureiro do IBASMA, relativas ao exercício de 2021.

Araruama, 21 de fevereiro de 2022.

Daniel Miranda
ASTECOIN IBASMA/RJ
9950339-3

Elaine Lopes
Membro da estrutura de Controle Interno
IBASMA/RJ: 900242-1

IBASMA
Processo nº 115/2022
Rubrica Fls. 227v

14 – CERTIFICADO DE AUDITORIA

Assessoria de Coordenação Técnica de Controle Interno e a Divisão de Contabilidade do Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama - do IBASMA, usando das atribuições elencadas na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Lei Complementar Municipal nº 154 de 14 de outubro de 2021, na Portaria IBASMA nº 50/2019, bem como nas demais normas vigentes, face aos exames realizados das informações analisadas em relação à gestão, decide concluir os trabalhos opinando pela regularidade com ressalvas e recomendações, as Contas do Ordenador de Despesas e do Tesoureiro do IBASMA relativas ao exercício de 2021, entendendo que a Administração alcançou resultados positivos, pautados na eficácia, eficiência, economicidade e legalidade das ações administrativas no que concerne a execução contábil, orçamentária, financeira e patrimonial da Autarquia em tela, conforme observado em análise das informações constantes no relatório que compõe a Prestação de Contas exercício 2021.

Araruama, 21 de fevereiro de 2022.

Daniel Cassiano Miranda
Assessor de Coordenação
Técnica de Controle Interno
IBASMA - Matrícula 9950339

Chefe de Divisão de Contabilidade
IBASMA - Matrícula 1004-4
CRC-RJ 124257/O-4

SPREV Pró-Gestão NÍVEL II CERTIFICADO

MODELO 3B - RPPS

RELATÓRIO ELABORADO PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO COMPETENTE

Órgão: IBASMA	Município: ARARUAMA	Exercício:2021

IBASMA
Processo nº 115 / 2022
Rúb. Fls. 228

1) SOBRE AS AÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO COMPETENTE

	Questões Normativas	Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1	Existem manuais, rotinas ou normas internas que disciplinam os procedimentos, atividades, atribuições da unidade de controle interno?	X			
2	Foram realizadas auditorias contábil/financeira?	X			
3	Foi realizada auditoria operacional?		X		
4	Foi realizada auditoria patrimonial?	X			
5	Foi realizada auditoria tributária?			X	
6	Foi realizada auditoria de sistemas e processamento eletrônico?			X	
7	Foram realizadas auditorias em outras áreas?	X			
8	Os resultados das auditorias serviram de base para elaboração do presente relatório?	X			

Questões Normativas	Nota Explicativa
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	

Acrescentar demais informações sobre o tópico que julgar pertinentes

2 – RESPONSÁVEIS

Descrição	Nome do Responsável	Ato de Nomeação	Ato de Exoneração	CPF	Periodo de Gestão
Responsável (is) pelas Contas	MACILEY DOS SANTOS AMORIM	132	-	024.965.257-96	01/01/2021 a 31/12/2021
Responsável pelo encaminhamento das Contas	MACILEY DOS SANTOS AMORIM	132	-	024.965.257-96	01/01/2021 a 31/12/2021
Responsável (is) pelo Setor Contábil	JULIANA SANTOS ROCHA PACIENCIA	001	-	148.024.407-40	01/01/2021 a 31/12/2021
Responsável (is) pelo Controle Interno competente	DANIEL CASSIANO MIRANDA	001	-	080.018.857-80	01/01/2021 a 31/12/2021

MODELO 3B - RPPS

RELATÓRIO ELABORADO PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO COMPETENTE

Órgão: IBASMA	Município: ARARUAMA	Exercício:2021

Responsável (is) pela Tesouraria	RAFAEL FERREIRA VIANA DAUMAS	002	-	122.498.487-00	01/01/2021 a 31/12/2021
Responsável (is) pelos Bens Patrimoniais	MARCUS VINICIUS DE LACERDA FERREIRA	006	-	606.575.037-53	01/01/2021 a 31/12/2021
Responsável (is) pelos Bens Patrimoniais	MARCUS VINICIUS DE LACERDA FERREIRA	006	-	606.575.037-53	01/01/2021 a 31/12/2021
Outros responsáveis					

IBASMA
Processo nº 115/2022
Rúb. Fls. 228V

3 - ANÁLISE DA GESTÃO DA UNIDADE GESTORA

3.1 - Demonstrativos Contábeis:

	Questões Normativas	Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1	As demonstrações contábeis foram realizadas de acordo com os princípios de contabilidade, com as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público e MCASP?	X			
2	Os erros na escrituração contábil do exercício anterior foram corrigidos por meio de lançamentos de estorno, transferência ou complementação e acompanhados de notas explicativas, em observância ao disposto na normatização do CFC?	X			
3	As demonstrações contábeis evidenciam a integralidade do Ativo Imobilizado em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações?	X			
4	O saldo registrado em Caixa e Equivalentes de Caixa e Investimentos e Aplicações guarda paridade com os extratos e respectivas conciliações bancárias e valores em espécie, se for o caso?	X			
5	Constam Notas Explicativas com informações complementares que auxiliem a análise dos Demonstrativos Contábeis, conforme orientação do MCASP?	X			
6	Foi evidenciada a composição e os esclarecimentos quantos aos valores registrados nas rubricas "Ajuste de Exercícios Anteriores" e "Ajuste de Avaliação Patrimonial"?	X			X
7	Estão sendo adotadas providências para a regularização das pendências quanto aos débitos e créditos não contabilizados, nas conciliações bancárias?	X			Se sim, especificar

Questões Normativas	Nota Explicativa
1	
2	
3	
4	
5	
6	4.1.6– Constam movimentações na rubrica "Ajuste de Exercícios Anteriores" no montante de R$27.858,83(Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Três Centavos) e a crédito de R$5.098,11(Cinco Mil e Noventa e Oito Reais e Onze Centavos) com saldo em 31/12/2021 de R$22.760,72(Vinte e Dois Mil, Setecentos e Sessenta Reais e Setenta e Dois Centavos), e também em relação à rubrica "Ajustes de Avaliação Patrimonial" onde foi possível identificar no sistema contábil (Plano de Contas) a ocorrência de registros a débito no montante de R$3.904,24(Três Mil Novecentos e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos) e a crédito de R$0,00, no exercício 2021 conforme explicações constantes em Nota Explicativa do setor Contábil.

MODELO 3B - RPPS

RELATÓRIO ELABORADO PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO COMPETENTE

Órgão: IBASMA	Município: ARARUAMA	Exercício:2021

Questões Normativas	Nota Explicativa
7	Ainda estão sendo regularizadas as pendências quanto aos débitos e créditos não contabilizados, nas conciliações bancárias nos termos do processo administrativo nº195/2021, conforme Nota Explicativa do Setor Contábil, item 3.1.1. Fls: 01 a 03.

Acrescentar demais informações sobre o tópico que julgar pertinentes

IBASMA
Processo nº 115/2022
Rub. Fls. 229

3.2 - Gestão Fiscal, Financeira e Orçamentária:

Tabela 1 – Resumo da Movimentação Financeira decorrente da Execução Orçamentária

Descrição	Valor (R$)
(A) Receita Arrecadada	55.430,200,47
(B) Despesa Empenhada	48.032.254,55
(C) Transferências Financeiras Líquidas *	8.110.000,00
(D) Superávit / Déficit (A-B) - C	15.507.945,92

(*) Transferências Financeiras Líquidas = transferências concedidas (-) transferências recebidas.

	Questões Normativas	Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1	O déficit financeiro foi contido com a adoção de medidas pela administração?	X			Se sim, especificar
2	As contribuições previdenciárias dos servidores estão sendo recolhidas regularmente?	X			X
3	A contribuição previdenciária patronal está sendo recolhida regularmente?	X			X
4	As receitas extra-orçamentárias foram repassadas a quem de direito?	X			X
5	As despesas, selecionadas com base em técnicas de amostragem, foram previamente empenhadas?	X			
6	As despesas, selecionadas com base em técnicas de amostragem, observaram os pré-requisitos para sua liquidação, conforme artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64?	X			
7	As despesas pagas, selecionadas com base em técnicas de amostragem, foram devidamente liquidadas?	X			
8	Os recursos vinculados, selecionados com base em técnicas de amostragem, foram devidamente aplicados na finalidade a que se destinavam?	X			
9	Existe controle para que seja observado se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades?			X	Se sim, especificar
10	Foi observada a normatização municipal na concessão e comprovação dos adiantamentos?	X			X
11	Foram adotadas medidas administrativas para caracterização ou elisão de dano ao erário, procedimento empregado antes da instauração da Tomada de Contas?			X	Se sim, especificar
12	As aplicações financeiras dos recursos depositados nas contas específicas dos fundos de previdência observaram os limites e condições de proteção e prudência financeira de mercado, seguindo a normatização aplicável ao RPPS em especial?	X			X
13	São realizadas reavaliações atuariais em cada exercício?	X			X
14	A documentação prevista no artigo 12 da Deliberação TCE-RJ nº 277/2017, referente ao setor de tesouraria, encontra-se arquivada no órgão?	X			

MODELO 3B - RPPS

RELATÓRIO ELABORADO PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO COMPETENTE

Órgão: IBASMA	Município: ARARUAMA	Exercício:2021

IBASMA
Processo nº 115/2022
Rúb. Fls. 229 V

Questões Normativas	Nota Explicativa
1	O déficit financeiro foi contido por meio de repasses de Aportes Financeiros de recursos enviados pela Prefeitura Municipal de Araruama conforme registros constantes no Balanço Financeiro e também, constante nas Notas Explicativas do Setor Contábil, fl. 06, a título da rubrica de recebimentos extra-orçamentários no montante de R$ 8.110.000,00 (Oito Milhões, Cento e Dez Mil Reais).
2	As contribuições previdenciárias dos servidores foram recolhidas regularmente e registradas pela tesouraria no regime de caixa, e as mesmas foram controladas e identificadas pela Divisão de Controle de Receitas do IBASMA conforme informado pela Chefe de Divisão, Sra. Cristiane Vieira de Oliveira do Rosário, matrícula: 1001-1 que apurou e indicou em sua Nota Explicativa anexo ao relatório Modelo 34.
3	As contribuições previdenciárias patronais foram recolhidas regularmente e registradas pela tesouraria no regime de caixa, e as mesmas foram controladas e identificadas pela Divisão de Controle de Receitas do IBASMA conforme informado pela Chefe de Divisão, Sra. Cristiane Vieira de Oliveira do Rosário, matrícula: 1001-1 que apurou e indicou em sua Nota Explicativa anexo ao relatório Modelo 34.
4	Ao analisarmos as movimentações dos Consignados constantes no Anexo da Dívida Flutuante, verificamos que as receitas extra-orçamentárias do exercício em questão, foram repassadas a quem de direito. Identificamos também, que os saldos remanescentes nas demais rubricas, constam detalhadamente explicados em Nota Explicativa do setor Contábil, fl.4, onde consta indicação de abertura dos processos administrativos IBASMA nºs 24/2021 e 25/2021 visando regularização.
5	
6	
7	
8	
9	
10	Lei Municipal 1.081 DE 17/04/2001.
11	
12	Verificamos que o RPPS possui contrato, processo administrativo nº 50/2021, com a empresa de consultoria financeira: Mais Valia Consultoria Ltda. CNPJ: 22.687.467/0001-94 o que nos fornece elementos suficientes para entender que as aplicações financeiras dos recursos depositados nas contas específicas dos fundos de previdência observaram os limites e condições de proteção e prudência financeira de mercado, seguindo a normatização aplicável ao RPPS.
13	Verificamos que o RPPS possui contrato com a empresa de consultoria atuarial: Atuarh Consultoria Atuarial e Empresarial LTDA, CNPJ: 11.189.183/001-51 a qual realizou as avaliações atuariais dos anos: 2020 e 2021 conforme constam no ANEXO II, item 23 da Prestação de Contas Anual da Gestão do RPPS. Cumpre informar que este item foi objeto de ressalva e recomendação nº 03 conforme relatório do Controle Interno, fls.25, 26, item cujo Gestor do RPPS, por meio de Declaração, ANEXO II, item 16, entendeu que a recomendação não deveria prosperar.
14	

Acrescentar demais informações sobre o tópico que julgar pertinentes

3.3 - Gestão patrimonial:

	Questões Normativas	Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1	Os passivos cancelados encontram embasamento legal?			X	
2	Os controles de bens de caráter permanente contêm informações necessárias e suficientes para sua caracterização?	X			

MODELO 3B - RPPS

RELATÓRIO ELABORADO PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO COMPETENTE

Órgão: IBASMA	Município: ARARUAMA	Exercício:2021

	Questões Normativas	Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
3	As baixas dos bens por obsolescência, imprestabilidade, por ser de recuperação antieconômica ou por ser inservível ao serviço público, estão sendo devidamente controlados?	X			
4	A documentação prevista no artigo 12 da Deliberação TCE-RJ nº 277/2017, referente aos bens patrimoniais, encontra-se arquivada no órgão?	X			
5	A documentação prevista no artigo 12 da Deliberação TCE-RJ nº 277/2017, referente aos bens em almoxarifado, encontra-se arquivada no órgão?	X			

Questões Normativas	Nota Explicativa
1	
2	
3	
4	
5	

Acrescentar demais informações sobre o tópico que julgar pertinentes

3.4 - Demais Atos da Gestão:

	Questões Normativas	Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1	As diárias foram pagas e comprovadas de acordo com a legislação municipal?			X	
2	As contas foram submetidas aos órgãos colegiados e entidades que devam se pronunciar sobre as contas ou sobre a gestão da unidade jurisdicionada no exercício em análise, consoante previsão em lei ou em seus atos constitutivos (Conselhos de Administração, Conselhos Fiscais, Conselhos Consultivos, Conselhos Deliberativos, Conselhos Municipais, dentre outros), quando aplicáveis?	X			
3	O limite para as despesas administrativas foi respeitado?	X			
4	Foram adotadas medidas pelo Município, com a finalidade de receber do Regime Geral de Previdência Social (INSS) a compensação financeira a que o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público tem direito?			X	Se sim, especificar

Questões Normativas	Nota Explicativa
1	
2	
3	,
4	Vide Declaração do Ordenador de Despesas do RPPS onde alega, em resposta, por meio do item nº IV componente do ANEXO II – item 16 da Prestação de Contas Anual do exercício de 2021.

Acrescentar demais informações sobre o tópico que julgar pertinentes

MODELO 3B - RPPS

RELATÓRIO ELABORADO PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO COMPETENTE

Órgão: IBASMA	Município: ARARUAMA	Exercício:2021

IBASMA
Processo nº 115/2022
Rúb. Fls. 1304

4 - AÇÕES REALIZADAS

Tabela 2 –Demonstrativo das Responsabilidade não Regularizadas

Responsáveis	Natureza da Responsabilidade	Processo nº	Valor (R$)	Providências Adotadas
Nome	NÃO HOUVE MOVIMENTO NO EXERCÍCIO 2021.			
Matrícula nº	NÃO HOUVE MOVIMENTO NO EXERCÍCIO 2021.			
Nome	NÃO HOUVE MOVIMENTO NO EXERCÍCIO 2021.			
Matrícula nº	NÃO HOUVE MOVIMENTO NO EXERCÍCIO 2021.			
Nome	NÃO HOUVE MOVIMENTO NO EXERCÍCIO 2021.			
Matrícula nº	NÃO HOUVE MOVIMENTO NO EXERCÍCIO 2021.			
Nome	NÃO HOUVE MOVIMENTO NO EXERCÍCIO 2021.			
Matrícula nº	NÃO HOUVE MOVIMENTO NO EXERCÍCIO 2021.			
Total				

Tabela 3 – Tomadas de Contas Instauradas no Exercício por iniciativa da Administração

Natureza da Responsabilidade	Valor do Dano (R$)	Encaminhada ao TCE-RJ
NÃO HOUVE MOVIMENTO NO EXERCÍCIO 2021.		
NÃO HOUVE MOVIMENTO NO EXERCÍCIO 2021.		
NÃO HOUVE MOVIMENTO NO EXERCÍCIO 2021.		
Total		

Tabela 4 – Tomadas de Contas Instauradas no Exercício por determinação do TCE-RJ

Natureza da Responsabilidade	Valor do Dano (R$)	Encaminhada ao TCE-RJ
NÃO HOUVE MOVIMENTO NO EXERCÍCIO 2021.		
NÃO HOUVE MOVIMENTO NO EXERCÍCIO 2021.		
NÃO HOUVE MOVIMENTO NO EXERCÍCIO 2021.		
Total		

	Questão Normativa	Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1	As responsabilidades não regularizadas foram contabilizadas?			X	X
2	Foram adotadas providências visando à regularização das responsabilidades não regularizadas inscritas no exercício?			X	X
3	Foram instauradas Tomadas de Contas visando ao ressarcimento de dano/prejuízos ao erário público?			X	X
4	As Tomadas de Contas, previstas em norma própria do TCE-RJ, foram encaminhadas ao Tribunal de Contas?			X	X

Questão Normativa	Nota Explicativa
1	NÃO HOUVE MOVIMENTO NO EXERCÍCIO 2021.
2	NÃO HOUVE MOVIMENTO NO EXERCÍCIO 2021.
3	NÃO HOUVE MOVIMENTO NO EXERCÍCIO 2021.
4	NÃO HOUVE MOVIMENTO NO EXERCÍCIO 2021.

Acrescentar demais informações sobre o tópico que julgar pertinentes

MODELO 3B - RPPS

RELATÓRIO ELABORADO PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO COMPETENTE

Órgão: IBASMA	Município: ARARUAMA	Exercício:2021

5 – IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES ANTERIORES

	Questões Normativas	Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1	As determinações do TCE/RJ, relativas a exercícios anteriores, foram atendidas?	X			
2	As recomendações formuladas pelo controle interno, relativas a exercícios anteriores, foram atendidas?	X			

Questões Normativas	Nota Explicativa
1	
2	

IBASMA
Processo nº 115/2022
Rúb. Fls. 231

6 - APONTAMENTOS DO CONTROLE INTERNO

1 – Ressalva: Foram encontradas impropriedades nas documentações que compõem o processo de Prestação de Contas do exercício 2021, conforme relato da Contabilidade em sua Nota Explicativa, fl. 10, item 3.5 e **Recomendação nº 1**: Registrar corretamente os fatos contábeis observando o disposto nas Normas estabelecidas na Lei nº 4.320/64, na estrutura do MCASP, nas Normas Brasileiras de Contabilidade e legislações correlatas ao universo contábil.

2 – Ressalva: O egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ em seu ofício SSE/CGC 2435/2022, referente ao PROC.TCE/RJ 217.369-9/2021 em 04 de fevereiro de 2022 apontou em seu relatório, item I.9 da "proposta de encaminhamento" de Esclarecimentos quanto a situação que permaneceu para o exercício seguinte no que tange: Irregularidade - O RPPS não detém Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) na forma do disposto no Art. 9º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, no Decreto nº 3.788, de 11 de abril de 2001, e na Portaria nº 204, de 10 de outubro de 2008, conforme podemos verificar no Anexo II, item nº 28 colacionado da relação de documentos constantes na PCA, e em virtude do exposto encontra-se em situação irregular em relação a Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e pelo exposto sugerimos a **Recomendação nº 2:** Sanar as 4 irregularidades restantes no CADPREV:

1.Equilíbrio financeiro e Atuarial – Encaminhamento NTA DRAA e resultados das análises:
2.Envio das informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais;
3.Demonstrativo de informações Previdenciárias e Repasse – DIPR – Consistência e Caráter Contributivo e
4.Demonstrativo de informações Previdenciárias e Repasse – DIPR – Encaminhamento à SPPS.

MODELO 3B - RPPS

RELATÓRIO ELABORADO PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO COMPETENTE

Órgão: IBASMA	Município: ARARUAMA	Exercício:2021

IBASMA
Processo nº 115/2022
Rúb. Fls. 231 V

7 – CONCLUSÃO (REGULARIDADE OU IRREGULARIDADE)

Considerando os atos, fatos administrativos que deram origem aos elementos estruturais e também os processos realizados pelo RPPS na gestão administrativa gerencial do Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama – IBASMA, no exercício de 2021;

Considerando a atuação nos campos da execução contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e previdenciária do RPPS, bem como a fidedignidade encontrada nos registros realizados pertinentes ao exercício analisado face às peças que serviram de escopo para o presente trabalho;

Considerando que todos os processos administrativos do instituto tramitaram pelas unidades administrativas afins, assim como os processos previdenciários que também foram devidamente fundamentados com pareceres, despachos assinados e emitidos pelos setores pertinentes através dos servidores responsáveis por suas elaborações;

Essa Assessoria de Coordenação Técnica de Controle Interno e sua equipe de apoio Pró-Gestão RPPS em conjunto com a Divisão de Contabilidade do IBASMA, levando em consideração todo o exposto nos trabalhos realizados, decide concluir pela regularidade com ressalvas e recomendações já anteriormente verificadas dentro do escopo utilizado no desenvolvimento dos trabalhos, a Prestação de Contas de Gestão do Ordenador e Tesoureiro do IBASMA, relativas ao exercício de 2021.

Araruama, 07 de junho de 2022.

Daniel Miranda
Assessor de Coordenação
Técnica de Controle Interno-
ASTECOIN-IBASMA/RJ:
9950339-3

Elaine Lopes
Membro da estrutura de
Controle Interno-Pró-Gestão
IBASMA/RJ: 900242-1

Juliana Santos Rocha Paciência
Divisão de Contabilidade
IBASMA/RJ: 1004-4
CRC-RJ 124257/O-4

Tutorial

MODELO 3B - RPPS

RELATÓRIO ELABORADO PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO COMPETENTE

Órgão: IBASMA	Município: ARARUAMA	Exercício:2021

1) Apontamentos do Controle Interno: Reservado para as informações do controle interno que não estejam nos tópicos posteriores.

2) No caso de a questão normativa ser negativa, apresentar as justificativas e medidas adotadas através de nota explicativa.

3) Conclusão: Concluir pela regularidade, regularidade com ressalva(s) e recomendação(ões), ou irregularidade(s) das contas, em face do exame realizado, apontando as medidas adotadas para regularização.

Registra-se o conceito de amostragem conforme a NBC T 11.11 – "Amostragem de auditoria é a aplicação de procedimentos de auditoria sobre uma parte da totalidade dos itens que compõem o saldo de uma conta, ou classe de transações, para permitir que o auditor obtenha e avalie a evidência de auditoria sobre algumas características dos itens selecionadas, para formar, ou ajudar a formar, uma conclusão sobre a população".

Entende-se como órgão competente o controle interno existente na estrutura administrativa da unidade jurisdicionada, sob coordenação e subordinação da unidade central, e, no caso de inexistência do mesmo, a unidade central de controle interno do órgão a qual a unidade jurisdicionada esteja vinculada.

Importante destacar que os tópicos desse relatório indicam questões que este Tribunal entende como relevantes de verificação, contudo não tem como objetivo engessar o controle interno na elaboração de seu relatório. Desta forma, todo o conteúdo que o controle interno ache necessário deverá ser acrescentado nos tópicos ou informado no tópico I – Apontamentos do Controle Interno.

IBASMA
Processo nº 115/2022
Rub. Fls. 232